



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio dos Ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), da Fazenda (MF) e da Mulher (MM), que implemente mecanismos específicos de transparência orçamentária para o Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, com identificação clara e acessível das ações e dos recursos destinados à prevenção e enfrentamento do feminicídio, garantindo o acompanhamento público da execução orçamentária e financeira.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio da Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, do Senhor Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e da Senhora Ministra de Estado das Mulheres, Márcia Helena Carvalho Lopes, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que implemente mecanismos específicos de transparência orçamentária para o Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, com identificação clara e acessível das ações e dos recursos destinados à prevenção e ao enfrentamento do feminicídio, garantindo o acompanhamento público da execução orçamentária e financeira.

JUSTIFICAÇÃO

O relatório de avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, elaborado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal (CDH), identificou desafios persistentes que comprometem a efetividade da rede de proteção às mulheres, destacando como prioridade a implementação de mecanismos específicos de transparência orçamentária, com identificação clara



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8007560284>

e acessível das ações e dos recursos destinados à prevenção e ao enfrentamento do feminicídio, permitindo o acompanhamento público da execução orçamentária e financeira.

Essa medida envolve a atuação conjunta do Ministério das Mulheres (MM), responsável pela coordenação, articulação e monitoramento do Pacto Nacional; do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que detém competência para formular diretrizes e procedimentos de governança, transparência e monitoramento da gestão pública federal; e do Ministério da Fazenda (MF), encarregado da política fiscal, administração financeira e acompanhamento da execução orçamentária da União.

O relatório da CDH, com análise da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF), evidencia que as 73 ações previstas no plano não são identificadas como ações orçamentárias específicas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), o que dificulta o rastreamento dos recursos e o controle social sobre os valores destinados à prevenção e enfrentamento do feminicídio. A ausência desse detalhamento impede que sociedade e órgãos de controle monitorem o compromisso dos entes federativos e a efetividade das políticas públicas.

Por isso, é imprescindível que sejam adotados mecanismos que permitam a identificação clara das ações e dos recursos aplicados, garantindo o acompanhamento público da execução orçamentária e financeira, fortalecendo a fiscalização dos resultados e assegurando que os recursos cheguem efetivamente às políticas de proteção às mulheres.

Essa iniciativa é essencial para superar os gargalos de baixa execução, intermitência de financiamento e falta de clareza apontados como desafios centrais no relatório, promovendo maior efetividade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos destinados ao enfrentamento do feminicídio.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8007560284>